



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002950/2020  
Processo nº 001347/2020  
Pregão Presencial nº 016/2020

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Irineu Wutke, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.377.489/0001-64, com sede na Rua Vianópolis, nº 147, Loja, Bairro Cobilândia, CEP 29.111-250, Vila Velha/ES, por seu Representante Legal, Sr. **David Nogueira Marques**, portador do RG nº 82184345-5 ES, inscrito no CPF sob o nº 358.709.317-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 056/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 056/2020, instruído no Processo nº 002950/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 50% (cinquenta por cento)**, representando o valor de **R\$ 13.342,25 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, do Item 3.2 da Clausula terceira do **Contrato nº 056/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27 de maio de 2020, celebrado entre as partes em 22 de maio de 2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 40.027,05 (quarenta mil, vinte e sete reais e cinco centavos)**;

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 13.342,25 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

**David Nogueira Marques** Assinado de forma digital por David Nogueira Marques  
Dados: 2020.10.22 10:33:13 -02'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
12140000000/13900010000	132
12140000000/13900010000	681

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002950/2020, e encontra amparo legal nos termos do Artigo 4º - I, da lei nº 13.079/2020.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 21 de outubro de 2020.

  
Irineu Wutke  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

**David Nogueira  
Marques**

Assinado de forma digital  
por David Nogueira  
Marques  
Dados: 2020.10.22  
10:33:43 -02'00'  
David Nogueira Marques  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**Vila Pavão****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056 E 058/2020**

Publicação Nº 306095

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056 / 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 50,00% (cinquenta por centos) do Item 3.2 da Clausula Terceira do Contrato nº 056/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27 de maio de 2020, celebrado entre as partes em 22 de maio de 2020.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 40.027,05.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 13.342,25.

DA DESPESA: Ficha 132 e 681.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 21/10/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058 / 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 50,00% (cinquenta por centos) do Item 3.2 da Clausula Terceira do Contrato nº 056/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27 de maio de 2020, celebrado entre as partes em 22 de maio de 2020.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 96.955,50.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 32.318,50.

DA DESPESA: Ficha 132 e 681.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 21/10/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal